



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 050/2012

Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                     | Fonte | Valor            |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO                     |       |                  |
| 04.002.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR                       |       |                  |
| 04.006.12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO                                          |       |                  |
| 04.006.12.364.0000.0.000 - | ENSINO SUPERIOR                                   |       |                  |
| 04.006.12.364.0043.0.000 - | Programa de Ensino Superior                       |       |                  |
| 04.006.12.364.0043.2.148 - | Manutenção do Pólo Educacional da UAB             |       |                  |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTE                                  |       |                  |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |       |                  |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                  |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo .....                         | 01000 | 5.700,00         |
| 3.3.90.36.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | 01000 | 3.000,00         |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                |       |                  |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                     |       |                  |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                  |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....           | 01000 | 18.500,00        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                   |       | <b>27.200,00</b> |

Art. 2º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                         |
|---------------------|---------------------------------------|
| 12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO                              |
| 12.364.0000.0.000 - | ENSINO SUPERIOR                       |
| 12.364.0043.0.000 - | Programa de Ensino Superior           |
| 12.364.0043.2.148 - | Manutenção do Pólo Educacional da UAB |

Art. 3º: - Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                           | Fonte | Valor     |
|----------------------------|-----------------------------------------|-------|-----------|
| 04.006.12.361.0017.2.014 - | Programa de Ensino Fundamental          |       |           |
| 3390.32.00 071 -           | Material de Distribuição Gratuita ..... | 01102 | 27.200,00 |





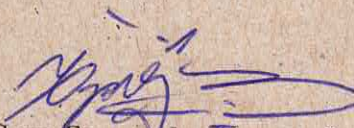
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

|             |           |
|-------------|-----------|
| TOTAL ..... | 27.200,00 |
|-------------|-----------|

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,  
aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 050/2012.

SENHORES VEREADORES:

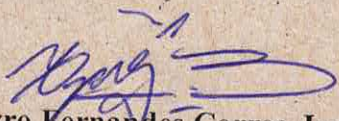
SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando em anexo, o incluso projeto de lei para ser apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa, autorizando o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais não constantes do orçamento programa em execução.

O projeto consiste na abertura de créditos orçamentários que não consta no orçamento programa em execução, para dar suporte às despesas de manutenção de infra-estrutura física, layout e toda a logística do Pólo, que se constitui de Apoio presencial para educação a Distância. Trata-se de uma parceria do Município com a Universidade de Ponta Grossa, para a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com o objetivo de oferecer cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica, bem como ampliar o projeto de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privada, estatais e ONGs.

A parceria do Município para a manutenção do Pólo esta prevista no Art. 4.º da 1930 de 05 de abril de 2011, aprovada por esta Casa. Vale esclarecer que o programa Universidade Aberta do Brasil, é um dispositivo da LDB – Lei de Diretrizes e Base que proporciona este tipo de programa para que haja acesso a educação de forma irrestrita em todo o País, por outro lado, propor projetos de educação continuada para aqueles que já possuem ensino superior, em forma de educação continuada e, com isso, melhorar a qualidade de ensino de forma abrangente em todo país.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores uma especial atenção no referido projeto, para que seja aprovado em regime de urgência e poder expandir os serviços de educação no Município de Ivaiporã.

  
**Cyro Fernandes Correa Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 050/2012 – do Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER:

Os Membros da Comissão acima citada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de créditos orçamentários que não consta no orçamento programa em execução, para dar suporte às despesas de manutenção de infraestrutura física, layout e toda a logística do Pólo, implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolvem pelo parecer favorável ao Projeto.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademar Soares de Souza

  
José Maria Carneiro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 050/2012 – do Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER:

Os Membros da Comissão acima citada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de créditos orçamentários que não consta no orçamento programa em execução, para dar suporte às despesas de manutenção de infraestrutura física, layout e toda a logística do Pólo, implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolvem pelo parecer favorável ao Projeto.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2012

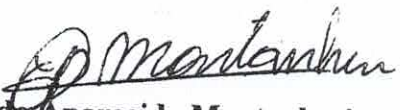
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 23 de Abril de 2012 logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

**01 – Projeto de Lei nº 50/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

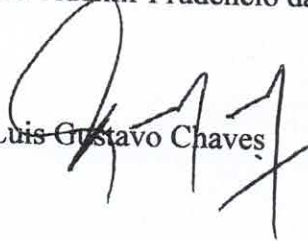
  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário

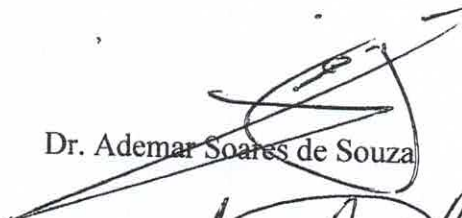
Cientes:

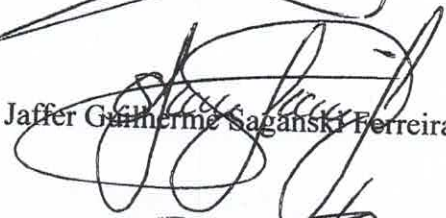
  
Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Luis Gustavo Chaves

  
José Maria Carneiro

  
Dr. Ademir Soares de Souza

  
Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

  
Sebastião Bonfim Matos